**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2022**
**De 05 de Agosto de 2022**

**INSTITUI A "COMENDA DO MÉRITO AGRÍCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Art. 13, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 227, § 1°, alínea "c" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a distinção honorífica denominada "Comenda do Mérito Agrícola", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parauapebas, a ser conferida a produtores, trabalhadores rurais, técnicos e pesquisadores que prestaram relevantes serviços ao setor agropecuário.

**Parágrafo único** - A entrega da Comenda do Mérito Agrícola será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 28 do mês de julho, em que se comemora o Dia Nacional do Agricultor.

**Artigo 2º** - A "Comenda do Mérito Agrícola" será conferida, anualmente, a (15) quinze personalidades, outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto nos artigos 187, 188, 189 e 213 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, sendo entregues em Sessão Solene.

**§ 1º** - Cada vereador desta Casa poderá indicar 01 (um) agraciado a ser homenageado na respectiva Sessão Solene, sendo que o prazo de indicação da personalidade a ser homenageada será de até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data estabelecida para a solenidade de entrega da Comenda.

**§ 2º** - Na falta de indicações correspondentes ao número de Comendas previsto no caput deste artigo, compete ao Presidente desta Casa de Leis e o vereador autor deste Projeto de Lei, indicarem ou não as remanescentes

**§ 3º** - Na impossibilidade de os agraciados, por qualquer motivo, receberem a Comenda na data estabelecida, esta poderá ser entregue em outra data, junto com outras homenagens, ou ainda fora de suas dependências.

**Artigo 3º** - A Comenda do Mérito Agrícola também poderá ser concedida in memoriam às personalidades que tenham atendido aos requisitos desta proposição, por meio de um dos familiares do homenageado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Parauapebas.

**Artigo 5º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas – Pará, 05 de Agosto de 2022

**Ivanaldo Braz Silva Simplício**
**Presidente da Mesa Diretora**

**MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2022**
***De 05 de Agosto de 2022***

**Sr. Presidente,**
**Sras. Vereadoras,**
**Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo instituir o "Comenda do Mérito Agrícola", no Município de Parauapebas e visa homenagear os agricultores de nosso município no mês de julho, preferencialmente no dia 28, que é comemorado em todo país o "dia do agricultor".

Segundo o resultado preliminar do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2017, no Pará existem 980 mil pessoas ocupadas em atividades agropecuárias, trabalhando em 281,7 mil estabelecimentos (propriedades), num total de 28,4 milhões de hectares de área. A agricultura familiar corresponde da 77% da atividade do setor, por outro lado, ocupa apenas 23% de toda a área agricultável do Estado.

Ainda de acordo com dados do IBGE, o Pará, dentro de seus 28,4 milhões de hectares agropecuários, tem como principais atividades a produção de Lavoura temporária e lavoura permanente, grãos, bovinocultura, produção de leite, aves, suinocultura, pastagens e outros.

Peça fundamental para a economia do país e especialmente a paraense, os agricultores e personalidades que atuam nesse segmento merecem serem homenageados em sessão solene para a entrega da "Comenda do Mérito Agrícola".

Muito me orgulho dessas pessoas que se dedicam a este trabalho, para termos o alimento em nossa mesa.

Dessa forma, considerando a pertinência da matéria, bem como a relevância de se reconhecer e homenagear os agricultores que fazem a história do nosso município, conclamo aos Nobres Vereadores atenção especial a esta proposição, nos termos regimentais, para a aprovação da propositura por este Soberano Plenário.

Sala das sessões, 05 de Agosto de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ZÉ DO BODE**
**Vereador**